

RESOLUÇÃO N° 15/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

[Ver Errata publicada no DOE de 14/04/2021, que alterou o nº desta Resolução.](#)

Retifica a Resolução nº 66/2020, que habilitou a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 66, de 10 de novembro de 2020, que habilitou a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0010-27 e IE nº 120.872.172NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir no inciso I do art. 1º da citada Resolução, a produção de calçados femininos, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

135^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente